



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025

Processo: 5321/2024

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Valor Anterior: R\$ 15.532.286,09

Reajuste: 6,90%

Valor Total Reajustado: R\$ 1.072.174,96

Valor Total Atualizado: R\$ 16.604.461,05

Prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamento: Art. 111, e 25, § 7º, da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa **Tower Engenharia e Construção Ltda**, para prorrogação de prazo de execução e reajuste referente a implantação do Terminal Itapark e elaboração de Projetos Executivos.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de Mobilidade Urbana, **Caio de Araújo Carvalho**, e, de outro lado, a empresa **Tower Engenharia e Construção Ltda**, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente, nº 121 – Várzea da Barra Funda – São Paulo – SP – CEP: 01139-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, neste ato representada por **Leticia Aparecida Leme Bessa Perez**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED]-SSP/SP e CPF/MF nº. [REDACTED]-[REDACTED], devidamente qualificada no Instrumento original do contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5321/2024, resolvem **ADITAR** o Contrato de nº 004/2025, conforme o disposto nos artigos Art.1 11, e 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato é prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar-se em 12 de setembro de 2026 a encerrar-se em 10 de março de 2027, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana às fls. 2.770, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato também é reajustado em 6,90%. O valor do presente aditamento, considerando a prorrogação e reajuste é de R\$ 1.072.174,96 (um milhão, setenta



e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 16.604.461,05 (dezesesseis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), ficando a execução da despesa vinculada à previsão orçamentária futura, conforme concordância da Secretaria de Finanças às fls. 2.795.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá atualizar a garantia apresentada, em compatibilidade com o novo valor e prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana às fls. 2.770, concordância da contratada às fls. 2.757 e 2.762 e autorização de fls. 2.790/2.792.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo terá vigência na forma como dispõe a Cláusula Primeira, e o ato deverá ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 2.799, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.


Caio de Araújo Carvalho
Secretário de Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LETÍCIA APARECIDA LEME BESSA PEREZ
Data: 04/09/2020 16:14:03-0300
Verifique em <https://validar.ufgov.br>

Tower Engenharia e Construção Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 
Elisabete Augusto
Secretaria de Obras
Nome


Juliana Santos
Gabinete- SO



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CONTRATADA: Tower Engenharia e Construção Ltda

CONTRATO Nº: 004/2025 – 2º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e reajuste referente a implantação do Terminal Itapark e elaboração de Projetos Executivos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 04 de setembro de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (dispensado - trata-se de Aditivo)**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

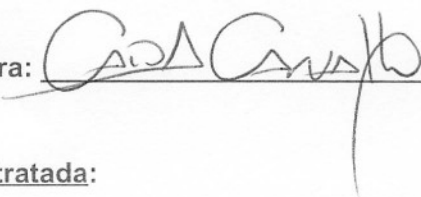
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Caio de Araújo Carvalho

Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: Leticia Aparecida Leme Bessa Perez

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

 Documento assinado digitalmente
LETICIA APARECIDA LEME BESSA PEREZ
Data: 04-09-2020 16:16:04 -0300
Verifique em <https://validar.ufpi.gov.br>

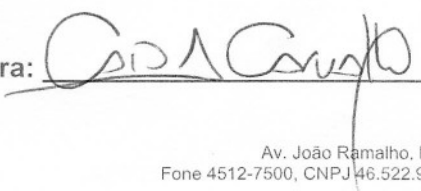
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Caio de Araújo Carvalho

Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edison Kazuo Kawashima

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome: Rafael Devides Bento

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA: Tower Engenharia e Construção Ltda

CNPJ N.º: 21.941.290/0001-48

CONTRATO N.º: 004/2025 – 2º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 04/setembro/2026

VIGÊNCIA: 180 dias

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e reajuste referente a implantação do Terminal Itapark e elaboração de Projetos Executivos.

VALOR (R\$): 16.604.461,05

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 04 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Caio de Araújo Carvalho

Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana

Assinatura: